

ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL UNIÃO DO OESTE

**DECRETO MUNICIPAL N.º 2.928, De 10 de Agosto de 2015.**

**Decreta Ponto Facultativo Municipal e dá  
outras providências.**

**EVERALDO LUIS CASONATTO**, Prefeito Municipal de União do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 73., Inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

Considerando que dia 25 de agosto de 2015 é Feriado Municipal de Comemoração ao Padroeiro São Luiz da França;  
Considerando que a necessidade de contenção de despesas;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado Ponto Facultativo Municipal no dia 24 de Agosto de 2015.

§ 1º. Para os efeitos de que trata o Artigo Anterior, não haverá expediente na Prefeitura Municipal de União do Oeste, Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de União do Oeste, em 10 de Agosto de 2015.

**EVERALDO LUIS CASONATTO**  
Prefeito Municipal

Registrado em da data supra e Publicado conforme Lei Municipal N.º 1010/2014.